



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa ou profissional especializado para a realização do espetáculo: "COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Diga não à violência e sim por uma vida mais feliz."

A necessidade consiste em realizar ações de sensibilização e prevenção contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. O tema exige uma abordagem lúdica, porém séria, capaz de ensinar sobre **autoproteção, limites do corpo e canais de denúncia** sem gerar traumas ou desconforto excessivo no público-alvo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços referentes à Palestra Show são considerados de **natureza comum**. Isso se deve ao fato de que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de inexigibilidade. Esta escolha está em conformidade com o Art. 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, e Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participar do processo de licitação e prestar os serviços relacionados, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Além disso, será exigida a apresentação de todos os documentos de habilitação especificados no edital.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE
Nome do Show Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. "Diga não à violência e sim por uma vida mais feliz" Carga horária: 1:00 hora ou tempo solicitado pelo contratante. Duas apresentações no mesmo dia, incluindo material e sonorização.	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em palestra show de mágica com cunho informativo e educativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação: R\$ 5.800,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma palestra show que utiliza a mágica educativa como ferramenta central para abordar o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em alinhamento com a campanha Maio Laranja. O serviço integra técnicas de ilusionismo a uma linguagem clara e adaptada para instruir o público sobre autoproteção, distinção entre afeto e abuso e a importância de buscar ajuda na rede de apoio. A proposta abrange duas apresentações de aproximadamente uma hora cada, incluindo todas as despesas logísticas do palestrante, exigindo do contratante apenas o suporte de sonorização para a execução da metodologia lúdica e interativa prevista.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração .

A Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Sul, 08 de Abril de 2026.

Barbara Schaedler
Secretaria da Saúde, Saneamento e
Assistência Social.

Mirela Ines Bandar Kunrath
Responsável pela elaboração do ETP



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL